



ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GESTÃO DE CONTRATOS

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 34/2014, QUE CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELAGRAFOS – ECT, NA
FORMA QUE SE SEGUE:**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ/TJPI, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 10.540.909/0001-96, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **Desembargador Erivan José da Silva Lopes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELAGRAFOS – ECT**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.028316/0022-38, estabelecida na Av. Antonino Freire 1407, Centro, CEP: 64001-927, Teresina – PI, telefone (86) 3301-3612/3585, fax (86) 3301-3574, endereço eletrônico geven-pi@correios.com.br, empresa representada pelo **Sr. José Cristino de Sousa**, RG nº 212.761 SSP/PI, CPF nº 079.291.103-20, e pela **Sra. Ana Célia da Silva**, RG nº 1.537.524 SSP/PI, CPF nº 734.696.533-72, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Apostilamento ao Contrato nº 34/2014, vinculado ao Processo Administrativo 0167342/2016, com fundamento no art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objeto modificar a redação da Cláusula Quarta, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2014, quanto aos valores indicados nos itens 4.1.1. e 4.1.2.

Assim, onde lê-se:

**"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

4.1.1 Despesas para o 1º Grau: 3390-39; Descrição: Serviços Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária: 040105 – **FERMOJUPI**; Projeto/Atividade: 2065; Fonte: 18 Classificação Funcional: 02061812065.

4.1.2 Despesas para o 2º Grau: 3390-39; Descrição: Serviços Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária: 040105 – **FERMOJUPI**; Projeto/Atividade: 2066; Fonte: 18 Classificação Funcional: 02061812066.

Passar-se-á a ler:

**"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**



ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GESTÃO DE CONTRATOS

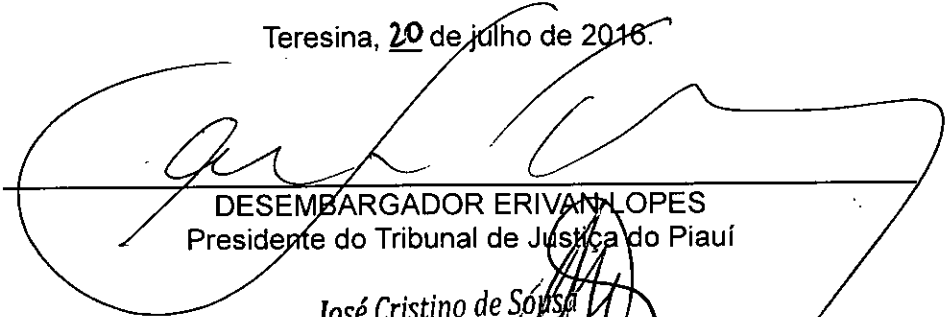
4.1.1 Despesas para o 1º Grau: 3390-39; Descrição: Serviços Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária: 040105 – **SECOF**; Projeto/Atividade: 2065; Fonte: 18 Classificação Funcional: 02061812065.

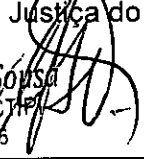
4.1.2 Despesas para o 2º Grau: 3390-39; Descrição: Serviços Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária: 040105 – **SECOF**; Projeto/Atividade: 2066; Fonte: 18 Classificação Funcional: 02061812066.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo inicialmente celebrado.

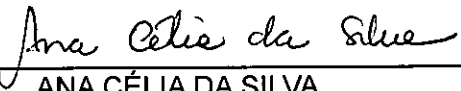
Essa Apostila de Retificação do referido termo ampara-se na Lei 8.666/93 e no que consta do Processo Administrativo nº 0167342 de 18/01/2016, fls. 92, entrando em vigor na data de sua assinatura

Teresina, 20 de julho de 2016.


DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

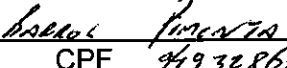

José Cristino de Sousa
Diretor Regional ECT
Mat.: 8.525.796-5

José Cristino de Sousa
Representante Legal da empresa ECT


ANA CÉLIA DA SILVA
Representante Legal da empresa ECT

Testemunhas:

1- 
RG 1.110.328.121 CPF 474.548.813-00
ADRIANO DE JESUS MONTEIRO AZEVEDO

2- 
RG 796023 CPF 49328672-04
WANDERSON DE JESUS PIMENTA

Teresina/PI, 20 de julho de 2016.

Assunto: Olimpíadas 2016 – Plano de Contingência para minimizar impactos operacionais nos Correios.

Prezado (a) Senhor (a),

A emissão do Decreto Rio nº 41867 pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, estabelecendo feriados municipais em dias críticos e restrições de mobilidade urbana, principalmente, para a circulação de veículos de carga, associado ao congestionamento do trânsito, ocasionará fortes impactos nas operações dos Correios na região metropolitana do Rio.

Para minimizar o efeito negativo na prestação dos serviços, os Correios adotarão um plano de contingências, que engloba um conjunto de contramedidas, destacando-se:

- ✓ Funcionamento das operações internas de tratamento e entrega de encomendas, aos sábados, domingos e feriados;
- ✓ Realização de horas extras pelos Operadores de Triagem, Motoristas e Carteiros;
- ✓ Reforço da capacidade produtiva, com alocação de recursos adicionais;
- ✓ Veículos extras na entrega de encomendas.

Apesar do máximo esforço que os Correios realizarão, haverá necessidade de ajustar a oferta de alguns serviços no período de 28/07 a 18/09/2016, nas postagens destinadas às cidades localizadas na região metropolitana do Rio de Janeiro, a saber:

- ✓ Suspensão da prestação dos serviços com horário limite de entrega – SEDEX Hoje, SEDEX 10 e SEDEX 12. Esses serviços também serão interrompidos nas postagens com origem na região metropolitana do Rio;
- ✓ Acréscimo de 2 (dois) dias úteis nos prazos-padrão dos serviços expressos – SEDEX, e-SEDEX, malote e remessa expressa – e de 3 (três) dias úteis nos prazos-padrão dos serviços não expressos – PAC, remessa econômica, FAC, carta e marketing direto. Esses prazos poderão ser consultados no site dos Correios: <http://www2.correios.com.br/sistemas/precosPrazos/>;
- ✓ Suspensão do serviço Logística Reversa Domiciliária na cidade do Rio de Janeiro, permanecendo disponível a Logística Reversa em Agência;
- ✓ Suspensão da entrega e coleta domiciliar, de todos os tipos de objetos registrados, nos logradouros que sofrerão interdição. O envio de malotes de clientes localizados nessas vias interditadas poderá ser feito nos centros operacionais ou agências próprias.

No serviço de Malote haverá suspensão da cobrança do Valor do Serviço Contratado – VSC de todos os percursos com origem e/ou destino na cidade do RJ.

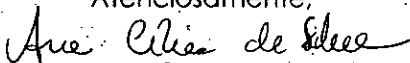
Em relação às ruas que serão interditadas, relação anexa, deve ser evitado o envio de objetos a elas destinados no período, tendo em vista impossibilidade de entrega. Nesse contexto, objetos porventura encaminhados para esses logradouros não serão passíveis de indenização por atraso.

Reforçamos que não haverá alteração dos horários de funcionamento das agências, que estarão disponíveis para a realização das postagens.

Mais informações poderão ser consultadas no site: <http://www.correios.com.br/>.

Colocamo-nos à disposição de V.Sª para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**ANA CÉLIA DA SILVA**

Gerente de Vendas ECT-PI

- WBP/wbp



PATROCINADOR OFICIAL

TM Rio 2016

RECEBIDO às 12:46 horas.
da Prot. Geral
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
Em 28 / 07 / 16

Johnathon

ido do Setor Sec. presidencia

28/07/16 às 10:46 hrs

Raquel

Ordenação de Gestão de Contratos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
PRAÇA EDGAR NOGUEIRA SN - CENTRO CÍVICO - CABRAL
TERESINA - PI

64000-830